



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA



Memo. Nº 3925/2015.

Parauapebas, 23 de novembro de 2015.

DE: Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA
PARA: Coordenadoria de Licitações e Contratos - CLC

Solicitamos que seja dado início no processo de dispensa de licitação conforme previsto no artigo 24 da lei das licitações, para locar o imóvel localizado à Avenida dos Ipês Qd 39 nº 10, Barro Cidade Jardim, para a instalação de uma unidade de saúde que atenderá o complexo Cidade Jardim. Considerando que é muito populoso referido complexo, e não possui unidades de saúde, considerando que a cobertura populacional do município não passa de 33% a necessidade de aumentar a cobertura e considerando o menor deslocamento para atendimento daquela parcela da população, se faz necessário a instalação dessa unidade de saúde.

Com prazo de validade de 12 meses e valor mensal de R\$ 7.000,00.

Art. 24. É dispensável a licitação:

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Atenciosamente,

João Luiz Ribeiro
Sec. Municipal de Saúde
Dec. nº 701/2015-SEMSA

SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde
CPL - Comissão Permanente de Licitação

Processo: CPL

SEMSA - Secretaria Municipal de Saúde
CPL - Comissão Permanente de Licitação